



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## LEI MUNICIPAL 1.398/2023

DATA: 24/08/2023

Institui o Dia da Erva-Mate no Município de Paulo Frontin-PR e dá outras providencias.

**JAMIL PECH**, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Erva-Mate no âmbito do Município de Paulo Frontin-PR, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se encarregará da promoção e divulgação da data.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 24 de agosto de 2023.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal